



Algumas Reflexões sobre Gênero e Discurso de Ódio no Facebook a partir do “Desafio da Maternidade”¹

Gabriela Agostinho Pereira²

ESPM-SP

Resumo: O ciberespaço possibilitou que nossas opiniões adquirissem uma visibilidade global ao se propagarem em grande velocidade, podendo resultar em efeitos nocivos dependendo do conteúdo da mensagem emitida. No ciberespaço, os emissores de uma determinada opinião se fortalecem através da sensação de anonimato e impunidade que há por trás das telas. Este artigo propõe uma discussão acerca do discurso de ódio de gênero em sites de redes sociais, especialmente no Facebook e a falta de coerência dos seus Padrões da Comunidade, através do caso de Juliana Reis que teve seu perfil bloqueado no início de 2016 em decorrência das denúncias recebidas pelo seu depoimento no “Desafio da Maternidade”.

Palavras-chave: comunicação; ódio; gênero; Facebook.

Introdução

As discussões acerca das questões de gênero são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nos últimos anos pudemos observar o empoderamento de muitas mulheres através de suas lutas e reivindicações, porém o desconhecimento e o desinteresse sobre o tema ainda é muito presente, podendo resultar em atos que ferem a dignidade da mulher com a prática das diversas formas de violência como mostra um dossiê realizado pelo Instituto Patrícia

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Comunicação, Consumo e Institucionalidades do 6º Encontro de GTs de Pós-Graduação - Comunicon, realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2016.

² Mestranda do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Práticas de Consumo da Escola Superior de Propaganda e Marketing de São Paulo. Integrante do Grupo de Pesquisa em Ética, Comunicação e Consumo do PPGCOM ESPM. E-mail: gaapereira@gmail.com



Galvão.³ Vivemos em uma sociedade patriarcal e culturalmente machista, onde algumas questões estão tão enraizadas e naturalizadas que muitas vezes não são percebidas, entendidas e assumidas como uma forma de preconceito de gênero. Tal argumento é comprovado por uma farta bibliografia oriunda dos mais diversos campos do saber. (FRASER, 2007; BEAUVOIR, 1949; SCOTT, 1995; BUTLER, 2003)

Partindo deste contexto, neste artigo refletimos sobre a facilidade e rapidez com que os discursos sexistas e de ódio se propagam nos sites de redes sociais e a sua ineficácia no combate destes tipos de discurso que podem ferir tantas mulheres e reafirmar tantos preconceitos. Para a construção da reflexão, fizemos uma breve conceitualização teórica sobre o discurso de ódio e liberdade de expressão através de autores como Rosane Leal da Silva et al e Winfried Brugger, e sobre as questões de gênero e site de redes sociais utilizando as autoras Adriana Wagner, Paula Rickes Viegas e Raquel Recuero. Por fim, realizamos uma análise dos Padrões da Comunidade do Facebook e do caso do “Desafio da Maternidade”⁴.

Não é só uma opinião: o discurso de ódio e a liberdade de expressão

Para a existência do discurso de ódio segundo Rosane Leal da Silva et al (2011), são necessários dois elementos: a discriminação e a externalidade. O discurso de ódio passa a existir quando o emissor torna externo um pensamento individual discriminatório, ou seja, é preciso que outra pessoa que não seja o emissor tenha conhecimento de seus pensamentos, ideias e convicções. Nas palavras dos autores o discurso de ódio,

É uma manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido) e, como manifestação que é, passa a existir quando é dada a conhecer por outrem que não o próprio autor começando

³ <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/sobre-as-violencias-contr-a-mulher/>

⁴ Corrente que circulou pelo site Facebook no início de 2016, onde as mães eram “desafiadas” a publicar fotos sobre a maternidade.



pela externalidade. A existência do discurso de ódio, assim toda expressão discursiva, exige a transposição de ideias do plano mental (abstrato) para o plano fático (concreto). Discurso não externado é pensamento, emoção, o ódio sem o discurso; e não causa dano algum a quem porventura possa ser seu alvo, já que a ideia permanece na mente de seu autor. (LEAL DA SILVA et al, 2011, p.447)

Podemos entender então que o discurso de ódio é todo e qualquer pensamento discriminatório que uma pessoa emite contra um grupo de pessoas que possuam características semelhantes que as definiam como pertencentes a esse grupo, como o caso das mulheres, negros, homossexuais e transgêneros, porém esse tipo de discurso nem sempre é identificado com facilidade ou aceito como tal já que algumas formas de preconceito estão muito naturalizadas na sociedade.

Ao sair do plano do pensamento, o discurso de ódio tem o poder de ferir a dignidade de suas vítimas, violando os direitos humanos garantidos pela Constituição. O autor Winfried Brugger (2007) evidencia a característica discriminatória desse tipo de discurso ao afirmar que são “palavras que tendam a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar a violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas.” (idem, p. 118). Apesar da afirmação do mencionado autor ser esclarecedora para o entendimento da construção e manifestação do discurso de ódio, ela exclui outras características que também podem ser atacadas com esse tipo de discurso como a orientação sexual e identidade de gênero citadas anteriormente.

A questão da disseminação do discurso de ódio é muito grave, uma vez que a internet e os sites de redes sociais oferecem múltiplas possibilidades de produção e recepção de diversos conteúdos que podem vir a ter muita visibilidade em pouquíssimo tempo. Neste sentido, “[...] pode-se dizer que o discurso é tanto mais nocivo quanto maior o poder difusor de seu meio de veiculação”. (LEAL DA SILVA et al, 2011, p.449).



Os sites de redes sociais estão inseridos em um ciberespaço que permite a “livre”⁵ difusão de ideias e muitas vezes ajudam na reafirmação de vários preconceitos adquiridos ao longo de nossas vidas. Estes preconceitos muitas vezes são entendidos como opiniões que tem o direito de ser manifestadas uma vez que a liberdade de expressão é garantida nas democracias.

As pessoas que fazem parte de uma sociedade democrática gozam do direito de manifestar livremente seus pensamentos, ideias e opiniões sobre qualquer tema, sendo assim, surge um conflito entre a garantia constitucional da liberdade de expressão e o combate ao discurso de ódio já que a proibição da manifestação odiosa poderia ser considerada uma forma de censura e deve ser tratada com muito cuidado.

Este conflito pode ser esclarecido quando entendemos que a manifestação do ódio a determinados grupos de pessoas pode ferir a dignidade humana e ir contra os direitos fundamentais garantidos pela Constituição. No Brasil, apesar da liberdade de expressão ser garantida, em alguns casos ela pode ser moderada já que a livre manifestação depende do seu teor e conteúdo uma vez que a lei brasileira proíbe a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, apesar de não haver uma legislação específica em relação ao discurso de ódio.

O art.20 da lei nº7.716 prevê a pena de reclusão de dois a cinco anos e multa para as práticas ou incitações discriminatórias que são cometidas “por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza”⁶. Porém, tal punição dificilmente é aplicada devido a diversas questões como o possível anonimato no ciberespaço e as interpretações dadas à algumas práticas

⁵ A palavra livre está entre aspas pois, apesar desses sites de redes sociais possuírem políticas de conteúdo, muitas delas são falhas e com critérios duvidosos no que diz respeito à propagação de conteúdo violento.

⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716.htm



discriminatórias. Além disso é importante destacar que no Brasil, a discriminação por gênero e orientação sexual não são criminalizadas.

A manifestação machista nos sites de redes sociais fontes para sustentação

O machismo é uma ideologia que vê na mulher um ser inferior em relação ao homem e por isso designa papéis sociais específicos para cada um, sendo o homem a figura que detém o papel de sujeito dominante em relação a mulher. Como afirma Simone de Beauvoir (1949, p.10) “a humanidade é masculina e o homem define a mulher não em si mas relativamente a ele; ela não é considerada um ser autônomo”.

Durante décadas, nós mulheres tivemos nossa liberdade e nossos direitos reprimidos uma vez que a liberdade feminina era vista como uma ameaça ao modelo de dominação masculino, detentor do poder em todas as instituições sociais. Após anos de luta conseguimos nos libertar – de maneira limitada - das amarras sociais impostas e conquistamos nossos direitos.

É fato que hoje temos o direito de trabalhar e podemos ser independentes financeiramente, mas ainda recebemos um salário 23% menor em relação aos homens que executam a mesma função⁷. Temos direito a participação política, mas o Brasil ocupa a 131ª posição entre 189 países, em relação ao percentual de mulheres nos parlamentos⁸. Por fim, temos liberdade para nos comportarmos como quisermos, mas ainda somos culpabilizadas em casos de agressões físicas e sexuais⁹.

O machismo continua reforçando essa dominação masculina histórica em relação as mulheres, reiterando suas práticas violentas sejam elas físicas, psicológicas, simbólicas, econômicas ou patrimoniais. Nas palavras da escritora Chimamanda Ngozi Adiche,

⁷ <http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2016/03/07/oit-paridade-salarial-entre-mulheres-e-homens-vai-levar-mais-de-70-anos.htm>

⁸ <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pesquisa/cartilha-mulheres-na-politica>

⁹ http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21971



Ensinamos as meninas a se encolher, a se diminuir, dizendo-lhes: Você pode ter ambição, mas não muita. Deve almejar o sucesso, mas não muito. Senão você ameaça o homem. Se você é a provedora da família, finja que não é, sobretudo em público. Senão você estará emasculando o homem. (ADICHE, 2014, p.30-31)

Por sermos parte de um sistema social que tem como base os ideais machistas e patriarcais, nossos papéis sociais foram construídos para que a dicotomia entre o feminino e o masculino se mantenha. De acordo com Adriana Wagner,

A dicotomia entre papéis femininos e masculinos leva-nos a pensar no fato de que, desde que nasce, o ser humano é inserido em uma história preexistente. Como legado social, ele recebe uma série de informações sobre o que é esperado que faça, de acordo com as características do grupo ao qual pertence. Constantemente, ele é separado em categorias, sejam sexuais, econômicas ou raciais, sugerindo, em outros aspectos, que uns são mais aptos que outros para desempenhar determinadas funções. (WAGNER, 2005, p. 107-108)

A mídia como um todo contribui para reforçar esses papéis ao direcionar conteúdos relacionados a família, filhos, casa, limpeza, beleza e comportamento majoritariamente para as mulheres. Chaves complementa,

O grande problema da imagem feminina exibida nos meios de comunicação está na ausência de crítica sobre o quanto essa postura desumaniza a mulher e produz uma visão utilitária sobre ela. Além disso, impõe padrões estéticos discriminatórios que contradizem explicitamente os estudos e tratados de direitos humanos das últimas décadas. (CHAVES, 2015, p.4)

Na internet a propagação dos discursos sexistas tornou-se mais fácil, rápida e frequente. Algumas das características do ciberespaço são as sensações de anonimato e impunidade, com isso as pessoas sentem-se seguras para reproduzir todo discurso preconceituoso que foram continuamente reiterados ao longo de suas vidas. Como o alcance e visibilidade desse tipo de discurso é muito maior na internet, principalmente nos sites de redes sociais, há uma contribuição para a afirmação dos preconceitos. Nas palavras de Viegas e Recuero (2014, p. 8), “a sensação de impunidade pode acabar



desencadeando a exposição de algumas opiniões preconceituosas que antes só circulavam entre grupos que aceitavam esse tipo de discurso”.

A publicização dos discursos machistas em sites de redes sociais é muito perigosa não só por atingir a imagem da mulher reafirmando a ideia de inferioridade, mas também por validar este tipo de discurso, criando justificativas para algo que não é justificável. Segundo Recuero (2014), nas redes sociais digitais, “esse discurso de ódio pode encontrar ressonância. E uma vez que encontre, ele é legitimado por outros grupos, seja através de concordância, apoio, curtidas, compartilhamentos etc.”

Os sites de redes sociais, em especial o Facebook, possui uma quantidade imensurável de páginas com teor machistas e comentários deste tipo em diversas publicações. Suas políticas inseridas nos seus Padrões da Comunidade falham ao não conseguir controlar de forma eficaz a propagação desse tipo de discurso e de outras formas de violência, contribuindo para a manutenção das práticas discriminatórias e dificultando a desconstrução dos preconceitos na sociedade.

Os Padrões da Comunidade do Facebook

O site Facebook possui um documento chamado ‘Padrões da Comunidade’ onde listam o tipo de conteúdo que pode ser publicado e compartilhado na plataforma. Segundo o documento, estas políticas foram criadas para proteger os usuários e delimitam o que tipo de conteúdo que pode ser removido através de denúncias.

Estes padrões tiveram sua construção baseada no entendimento que os líderes do Facebook dão a certas questões como violência, nudez e assédio, por exemplo. Em Março de 2015, o Facebook comunicou uma atualização nos seus Padrões da Comunidade, acrescentando o discurso de ódio na lista dos conteúdos passíveis de remoção.

No documento, o Facebook proíbe a divulgação de ameaças diretas, autoflagelação, organizações perigosas, bullying e assédio, ataques a figuras públicas,



atividades criminosas, exploração e violência sexual e medicamentos controlados. O documento também conta com uma seção denominada “Como incentivar um comportamento respeitoso”¹⁰, onde comunica que poderá excluir os conteúdos de propaguem o discurso de ódio, nudez e violência/conteúdo gráfico.

No que diz respeito à política relacionada ao discurso de ódio, o site diz remover conteúdos de ataque com base em raça, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, gênero, identidade de gênero, deficiências graves e doenças. Contudo, permitem “humor, sátiras ou comentários sociais relacionados a esses tópicos”¹¹.

Com isso, podemos nos perguntar: Se o Facebook garante a proteção e segurança dos seus usuários e a proibição de publicações relacionadas aos conteúdos supracitados, por que nos deparamos diariamente com mensagens e publicações preconceituosas no site?

Talvez esta resposta esteja no fato de que somos reféns do que o Facebook entende como ofensa, humor, preconceito, violência, discurso de ódio, etc. Como o próprio documento dos Padrões da Comunidade afirma, “devido à diversidade de nossa comunidade global, lembre-se de que algo que pode ser desagradável ou perturbador para você pode não violar os Padrões da Comunidade”¹².

O fato do Facebook ter o poder de analisar se algumas práticas são impróprias ou não, tendo como base e critério somente os valores e ideais de quem administra a empresa, pode ser extremamente problemático uma vez que a rede conta com mais de 1 bilhão¹³ de usuários registrados. Ou seja, através dos seus critérios particulares de

¹⁰ <https://www.facebook.com/communitystandards>

¹¹ *Idem.*

¹² *Idem.*

¹³ http://www.mediabistro.com/alltwitter/100-social-media-stats_b33696



análise, o Facebook contribui para a formação de opinião de mais de 1 bilhão de pessoas em relação as definições de violência, assédio e ódio, por exemplo.

Com o objetivo de exemplificar a atuação controversa dos Padrões da Comunidade do Facebook e como eles podem ajudar a legitimar algumas manifestações machistas, escolhemos um caso ocorrido em Fevereiro de 2016 que vamos tratar adiante. Para o Facebook, o caso violou seus Padrões da Comunidade, enquanto em nosso entendimento, o que foi violado na verdade foi o direito da igualdade de gênero.


O caso do Desafio da Maternidade e o machismo presente nos critérios dos Padrões da Comunidade do Facebook

O Desafio da Maternidade foi uma corrente criada no site Facebook em Fevereiro de 2016. A ideia era que as mães “desafiassem” outras mães a postar fotos que representassem a maternidade para elas. As fotos que eram postadas eram majoritariamente idealizadoras de uma maternidade perfeita e alegre.

Juliana Reis, 25 anos, e mãe de um recém-nascido na ocasião resolveu não aceitar o desafio e fez uma publicação onde além de contar suas dificuldades, criticava a forma como a sociedade *iludia outras mulheres de que a maternidade é um mar de rosas e que toda mulher nasceu para desempenhas esse papel*¹⁴.

¹⁴ Para demarcar as falas de Juliana Reis em suas publicações no Facebook, optamos por deixar em itálico o texto.



 **Juliana Reis** com **Daiane Ximenes** e outras 21 pessoas.
15/02/2016 às 16:38 · 🌐

Desafio NÃO aceito! Me recuso a ser mais uma ferramenta pra iludir outras mulheres de que a maternidade é um mar de rosas e que toda mulher nasceu pra desempenhar esse papel. Eu vou lançar outro desafio, o desafio da MATERNIDADE REAL. De tudo o que as mães passam e as pessoas não dão valor, como se toda mulher já tivesse sido programada pra viver isso. Postem fotos de desconforto com a maternidade e relatem seus maiores medos ou suas piores experiências pra que mais mulheres saibam da realidade que passamos. Dizem que no final sempre acaba tudo bem, mas o meio do processo por muitas vezes é lento e doloroso.

Primeiramente eu quero deixar bem claro que eu amo meu filho mas to detestando ser mãe. E acho que isso não vai melhorar nem quando ele tiver a minha idade atual.

outro desafio, o desafio da MATERNIDADE REAL. De tudo o que as mães passam e as pessoas não dão valor, como se toda mulher já tivesse sido programada pra viver ... Continuar lendo



Figuras 1 e 2: trechos da publicação feita por Juliana Reis

Fonte: <http://extra.globo.com/mulher/mulher-que-rejeitou-desafio-da-maternidade-tem-perfil-no-facebook-bloqueado-defende-nao-depressao-18692046.html>

A publicação "viralizou" rapidamente e recebeu diversos comentários em apoio à mãe, porém a maioria deles criticavam sua postura. Com isso, a publicação de Juliana foi denunciada para o Facebook e horas depois ela teve seu perfil bloqueado na rede social, ou seja, o Facebook considerou que a publicação de uma mulher afirmando que apesar de amar seu filho, odiava desempenhar o papel de mãe, violava seus Padrões da Comunidade.

Após ter seu perfil bloqueado, Juliana utilizou o perfil de uma amiga para publicar uma carta aberta¹⁵ onde falava sobre toda a repercussão da sua publicação, em um trecho da carta Juliana diz: *Quando eu decidi ter esse bebê, eu decidi ser mãe. Só que quando eu me tornei mãe, a Juliana de antes morreu e eu ainda estou de luto por essa morte. Ainda sinto falta de mim, do que eu era antes, de como as coisas*

¹⁵ Pode ser visualizada na íntegra em: <http://extra.globo.com/mulher/mulher-que-rejeitou-desafio-da-maternidade-tem-perfil-no-facebook-bloqueado-defende-nao-depressao-18692046.html>



eram mais fáceis.. Enfim, o fato de eu estar detestando essa fase não implica no meu amor pelo meu filho, ele é muito bem cuidado. E eu decidi ser mãe pq eu o amo tanto que estou disposta a fazer o que eu "detesto" pro que melhor é melhor pra ele.

Como tentativa de comparação dos critérios de análise do Facebook, denunciámos uma postagem machista feita em uma página chamada Orgulho de ser Hétero¹⁶, algumas horas depois recebemos uma resposta da plataforma informando que nossa denúncia foi analisada, porém ela não violava os Padrões da Comunidade do Facebook. Ou seja, o que pudemos observar foi que de acordo com os critérios de análise dos Padrões da Comunidade, uma publicação feita por uma mãe com uma visão realista da maternidade é ofensiva, enquanto uma foto de um comentário misógino, não viola os padrões do site.



Figura 3: imagem denunciada para o Facebook

Fonte: Imagem extraída pela autora

¹⁶ <https://www.facebook.com/OrgulhoH.Br/?fref=ts>



Figura 4: resposta fornecida pelo Facebook após a análise da denúncia.

Fonte: Imagem extraída pela autora

É importante ressaltar que apesar do Facebook afirmar no documento que não tolera mensagens de discriminação envolvendo gênero ou identidade de gênero, ao denunciar observamos que a justificativa disponível para realizar a denúncia envolvia apenas os critérios de religião, etnia e orientação sexual.

Todas as críticas que Juliana recebeu, as possibilidades de denúncia que o Facebook oferece e seus critérios de escolha para remover/bloquear ou não determinado conteúdo mostram como o machismo é profundamente naturalizado e pouco questionado.

Nós mulheres, crescemos ouvindo que todas nós temos um “instinto materno” e somos destinadas a nos tornarmos mães, quando nosso discurso rompe com essa imagem idealizada seja ao manifestarmos a vontade de não ser mãe ou ao assumirmos que exercer esse papel pode ser tão ruim quanto gratificante, somos rechaçadas e quase desumanizadas.



No que diz respeito às questões de gênero, é preciso problematizar o fato dessa pressão pela felicidade e plenitude ao ter um filho ser exercida tão somente sobre a figura materna, passando muito longe da paternidade. Sobre este tema, Elisabeth Badinter afirma que,

O amor materno foi por tanto tempo concebido em termos de instinto que acreditamos facilmente que tal comportamento seja parte da natureza da mulher, seja qual for o tempo ou o meio que a cercam. Aos nossos olhos, toda mulher, ao se tornar mãe, encontra em si mesma todas as respostas à sua nova condição. Como se uma atividade pré-formada, automática e necessária esperasse apenas a ocasião de se exercer. Sendo a procriação natural, imaginamos que ao fenômeno biológico e fisiológico da gravidez deve corresponder determinada atitude maternal. (BADINTER, 1985, p.20)

Sendo assim, precisamos problematizar as construções dos papéis sociais dos homens e mulheres, que nos dias de hoje permanecem dicotômicos e continuam sendo considerados “naturais”, uma vez que a reafirmação destes papéis são prejudiciais para luta pela igualdade política, social e econômica das mulheres em relação aos homens.

Considerações Finais

A partir da explanação sobre os preconceitos e discriminações de gênero, os limites entre a liberdade de expressão, o discurso de ódio e do funcionamento das Padrões da Comunidade do Facebook foi possível identificar que, apesar da luta feminista das últimas décadas por direitos iguais, ainda há um longo caminho a ser percorrido.

Os sites de redes sociais, especialmente o Facebook, analisado neste artigo, ainda não descobriram maneiras de lidar com as questões de violência e assédio cada vez mais presentes em seus canais, uma vez que desenvolvem políticas frágeis, ineficazes realizam análises duvidosas dos casos denunciado, reforçando muitas vezes algumas ideologias hegemônicas de dominação.



Com isso, é preciso refletir criticamente sobre a propagação dos discursos de ódio e a reiteração de diversas formas de discriminação e preconceito, uma vez que no ciberespaço, os mediadores destas manifestações, ou seja, os sites de redes sociais mostram-se incapazes de controlar essa forma de violência em seu ciberespaço, contribuindo para a reafirmação de ideias conservadoras e dominantes.

Sendo assim, foi possível detectar através da discrepância dos critérios de análise do Facebook nos casos apresentados – o Desafio da Maternidade e a denúncia feita por nós – que as mídias massivas continuam reforçando estereótipos e preconceitos em relação aos grupos de minorias sociais, propiciando uma violência simbólica e até mesmo psicológica para as pessoas pertencentes destes grupos.

Os critérios de análise de conteúdo ofensivo que o Facebook utiliza, passa para nós mulheres, a mensagem de que continuaremos sendo silenciadas e nossas reivindicações continuarão sendo desconsideradas ou diminuídas. Com isso, evidenciamos a importância de continuar com os questionamentos e problematizações que envolvem as questões de gênero.

Referências Bibliográfica

ADICHE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. Companhia das Letras, São Paulo, 2014.

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno**. Nova Fronteira, São Paulo, 1985.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Nova Fronteira, São Paulo, 2009

BRUGGER, W. **Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano**. Direito Público, América do Norte, 2010. Disponível em:
<http://www.direitopublico.idp.edu.br/index.php/direitopublico/article/view/521/919>



BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CHAVES, Fabiana Nogueira. **A mídia, a naturalização do machismo e a necessidade da educação em direitos humanos para comunicadores**. Amazonas, 2015. Disponível em: <http://www.portalintercom.org.br/anais/norte2015/resumos/R44-0606-1.pdf>

ESTAELLA, Adolfo; ADERVOL, Elisenda. **Ética de Campo: hacia una ética situada para la investigación etnográfica de internet**. Forum Qualitative Social Research, v. 8, n. 3, 2007.

FRASER, Nancy. **Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação**. Estudos feministas, v. 15, n. 2, mai/ago, 2007 p. 291-307

LEAL DA SILVA, Rosane et al. **Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira**. Revista Direito - GV, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 445-468, jul.-dez.

RECUERO, Raquel. **A questão do ódio nos sites de rede social**. Site Oficial Raquel Recuero. Nov. 2014. Disponível em: <http://www.raquelrecuero.com/arquivos/2014/10/a-questao-do-odio-nos-sites-de-rede-social.html>

RECUERO, Raquel. **Redes Sociais na Internet**. 2ª edição. Sulinas, 2014

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, nº 20 (2), p. 71-99, jul./dez. 1995.

VIEGAS, Paula Rickes. RECUERO, Raquel. **A dominação masculina nos sites de rede social**. Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: <http://www.portalintercom.org.br/anais/sul2014/resumos/R40-0669-1.pdf>

WAGNER, Adriana. **Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares**. EDIPUCRS, Porto Alegre, 2005.